



CONTRATO PMG/SECFIN Nº 131/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, nº 211, Condomínio Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativa, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada à Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SECFIN nº 131/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/06/2019 a 19/06/2020, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Finanças, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 1497.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais) por cada estagiário, perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.692,00** (três mil, seiscentos e noventa e dois reais), equivalente ao valor global de **R\$ 44.304,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SECFIN nº 131/2018, e aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

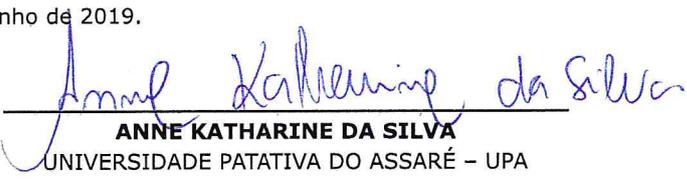
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 19 de junho de 2019.



PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

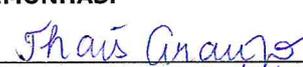


ANNE KATHARINE DA SILVA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CONTRATADA

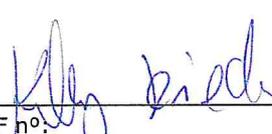


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 082.192.154-10

2- 

CPF nº: 072.046.882-31